85
590

TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Estado de São Paulo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2026

Processo Administrativo nº 17281/2026

Objeto: Contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para adequação das instalações do Projeto Cozinhalimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, compreendendo o fornecimento e instalação de extintores de incêndio, fornecimento e instalação de sinalização de emergência, emissão de laudo técnico ou relatório de conformidade, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, ou documento equivalente, pagamento de taxas/emolumentos quando aplicáveis e assessoria documental até a regularização junto ao Corpo de Bombeiros, quando exigível.

1. INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência visa orientar o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para adequação das instalações do Projeto Cozinhalimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar do Município de Itaquaquecetuba/SP.

1.2 A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 8.393/2024, os princípios da Administração Pública e as condições, especificações, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

1.3 O presente Termo de Referência foi alinhado ao Documento de Oficialização da Demanda, ao Estudo Técnico Preliminar atualizado e ao Anexo de Levantamento de Preços, visando assegurar a adequada instrução da contratação direta, a demonstração da necessidade pública, a definição objetiva do objeto e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem por objeto a execução de solução integrada para adequação das instalações do Projeto Cozinhalimento às normas de segurança contra incêndio e pânico, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2 Para fins de descrição do escopo, o objeto será tratado como lote único, composto pelos seguintes itens e serviços integrados:

86

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para adequação das instalações do Projeto Cozinhalimento. às normas de segurança contra incêndio e pânico, compreendendo o fornecimento e instalação de extintores de incêndio, fornecimento e instalação de sinalização de emergência, emissão de laudo técnico ou relatório de conformidade, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, sendo:	Serviços	1
1.1	Extintores Agua 10 L	Litros	03
1.2	Extintores PQS BC 4 kg	KG	05
1.3	Fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência	Serviço/Conjunto	23
1.4	Suporte de Solo	Serviço	08
1.5	Emissão de ART ou laudo técnico ou relatório de conformidade	Serviço	01

2.3 Havendo divergência entre eventual descrição cadastrada em sistema, orçamento apresentado e o disposto neste Termo de Referência, prevalecerão as especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos formais do processo administrativo.

2.4 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas aplicáveis e exigências de execução descritas neste Termo de Referência.

2.5 O objeto desta contratação não é caracterizado como serviço de luxo, pois se destina ao atendimento de necessidade pública essencial relacionada à segurança contra incêndio e pânico, à proteção da vida, à preservação do patrimônio público e à viabilização do funcionamento regular do Projeto Cozinhalimento.

2.6 O serviço é enquadrado como não continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra, pois se refere à execução pontual de adequação, instalação e emissão de documentos técnicos, sem demanda permanente de prestação mensal ou rotineira.

2.7 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho, autorização de execução dos serviços ou instrumento equivalente, suficiente para execução, recebimento, correções, liquidação e pagamento, sem prejuízo do prazo próprio da garantia dos serviços e materiais.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar está implantando o Projeto Cozinhalimento, no Banco de Alimentos, locaizado na Rua Cabrália Paulista s/n – Estação – Dentro do Parque Ecológico Mario do Canto, destinado à realização de cursos, oficinas e capacitações voltadas à produção e manipulação de alimentos, com foco na qualificação profissional, inclusão produtiva e geração de renda para famílias em situação de vulnerabilidade social.

3.2 Para que o espaço funcione de forma adequada, regular e segura, torna-se necessária a implantação de medidas de prevenção e combate a incêndio, compreendendo o fornecimento e instalação de extintores de incêndio, a instalação de sinalização de emergência, a emissão de documentação técnica por profissional habilitado, quando aplicável.

3.3 A ausência desses equipamentos, serviços e documentos poderá comprometer a segurança dos participantes, servidores, visitantes e do patrimônio público, além de inviabilizar ou atrasar o funcionamento regular do espaço destinado às atividades de capacitação. Assim, a contratação é imprescindível para assegurar a conformidade das instalações com as exigências legais e técnicas de segurança contra incêndio e pânico.

3.4 A demanda possui grau de prioridade alto, tendo em vista que a ausência da contratação poderá comprometer a segurança dos participantes, servidores e visitantes, bem como atrasar ou inviabilizar o início das atividades do Projeto Cozinhalimento.

3.5 O objeto da contratação consta no Plano de Contratações Anual - PCA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, conforme informações constantes no Documento de Oficialização da Demanda.

3.6 Natureza da despesa: 00996.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução consiste na contratação direta, por Dispensa de Licitação, de empresa especializada para execução completa da adequação das instalações do Projeto Cozinhalimento às normas de segurança contra incêndio e pânico.

4.2 O objeto deverá compreender, o fornecimento dos extintores adequados aos riscos existentes, a instalação dos equipamentos, o fornecimento e instalação de placas de sinalização de emergência, a emissão de laudo técnico ou relatório de conformidade, a emissão de ART ou documento equivalente quando aplicável, o pagamento de taxas/emolumentos diretamente relacionados ao objeto quando previsto na proposta aceita e a entrega de toda a documentação comprobatória da execução.

4.3 A solução deverá ser executada de forma integrada, garantindo que os materiais fornecidos, a instalação e a documentação técnica estejam compatíveis entre si e com a finalidade pública do espaço. Essa integração é essencial para evitar retrabalho, inconformidades e dificuldades de responsabilização.

4.4 A contratada deverá prestar assistência durante o período de garantia, corrigindo eventuais falhas de instalação, defeitos nos materiais fornecidos ou inconsistências técnicas identificadas após a execução.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Participação de empresas reunidas em consórcio

5.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza, o porte e a baixa complexidade operacional do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de extintores de incêndio, sinalização de emergência, emissão da documentação técnica necessária.

5.2 A execução do objeto não demanda conjugação de capacidades técnicas, operacionais ou econômicas entre diferentes empresas, podendo ser plenamente atendida por empresa especializada atuante no mercado. A admissão de consórcio, neste caso, não se mostra necessária para ampliar a competitividade e poderia dificultar a fiscalização, a responsabilização contratual e o acompanhamento da execução.

5.3 Dessa forma, a vedação à participação em consórcio mostra-se adequada e proporcional, preservando a eficiência administrativa, a segurança da execução e a responsabilização direta da futura contratada.

Sustentabilidade

5.4 A contratação deverá priorizar materiais duráveis, resistentes e adequados ao uso público, evitando substituições prematuras e desperdício de recursos.

5.5 A contratada deverá realizar o correto descarte de embalagens, resíduos, materiais substituídos ou sobras decorrentes da instalação, observando as normas ambientais aplicáveis e boas práticas de sustentabilidade.

5.6 Sempre que possível, deverão ser adotadas medidas de racionalização logística, redução de deslocamentos desnecessários e utilização de materiais com vida útil compatível com a finalidade pública da contratação.

Acessibilidade e segurança dos usuários

5.7 A instalação dos extintores e placas de sinalização não poderá obstruir passagens, rotas de circulação, acessos ou áreas destinadas ao trânsito de pessoas, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

5.8 Os equipamentos e sinalizações deverão ser posicionados de forma visível, segura e compatível com o uso coletivo do espaço.

Indicação de marcas ou modelos

5.9 Não haverá indicação de marca ou modelo para os equipamentos ou materiais a serem fornecidos, devendo ser admitidos produtos que atendam às especificações técnicas, normas aplicáveis e finalidade da contratação.

Amostra, catálogo ou documentação técnica

5.10 Para o objeto em questão, não se mostra necessária a exigência de amostra física prévia. Contudo, a empresa selecionada deverá apresentar catálogo, ficha técnica, certificado, selo de conformidade ou documentação equivalente dos extintores, placas, suportes e demais materiais a serem utilizados, para comprovação do atendimento às especificações exigidas.

5.11 Os extintores e materiais fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, compatíveis com a finalidade pública e acompanhados de identificação, validade, certificação ou documentação técnica exigível, quando aplicável.

Carta de solidariedade

5.12 Não será exigida carta de solidariedade emitida por fabricante, considerando que tal exigência pode restringir a competitividade e não se mostra indispensável para a execução do objeto.

Subcontratação

5.13 Não será admitida a subcontratação integral do objeto. A empresa contratada deverá responsabilizar-se diretamente pela execução dos serviços, pelo fornecimento dos materiais, pela instalação e pela documentação técnica emitida.

Garantia da contratação

5.14 Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor e a natureza do objeto, sem prejuízo da garantia dos serviços executados e dos materiais fornecidos.

Garantia dos serviços e materiais

5.15 A contratada deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, ou pelo prazo superior fornecido pelo fabricante, quando aplicável, contado do recebimento definitivo do objeto.

5.16 Durante o prazo de garantia, eventuais falhas de instalação, defeitos de fabricação ou inadequações técnicas deverão ser corrigidos pela contratada, sem custos adicionais à Administração.

Vistoria técnica

5.17 Deverá apresentar declaração formal de que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, não podendo alegar desconhecimento posterior para justificar descumprimento, atraso ou acréscimo indevido de preço.

90
59

Habilitação

5.18 Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar, no mínimo, habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira quando exigível, qualificação técnica compatível com o objeto, comprovação de aptidão para execução de serviços similares e indicação de profissional habilitado para emissão de laudo, relatório técnico, ART ou documento equivalente, quando aplicável.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 Os serviços deverão ser executados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho, autorização de execução dos serviços ou instrumento equivalente, devendo ser observado o cronograma de implantação do Projeto Cozinhalimento, com conclusão prevista até agosto de 2026, conforme Documento de Oficialização da Demanda. Caso a proposta aceita apresente prazo menor, prevalecerá o prazo mais vantajoso para a Administração, desde que exequível e formalmente aceito.

6.2 O início da execução deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da autorização de execução dos serviços, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar.

6.3 A execução deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas:

- avaliação dos riscos existentes, das características do ambiente e da distribuição física dos espaços;
- definição do quantitativo e tipo de extintores, placas, suportes e acessórios necessários;
- fornecimento dos materiais e equipamentos aprovados pela fiscalização;
- instalação dos extintores, suportes e placas de sinalização de emergência;
- verificação final da conformidade da instalação;
- emissão de laudo técnico, relatório de conformidade, ART ou documento equivalente, quando aplicável;
- entrega da documentação comprobatória, registros fotográficos e, quando aplicável, assessoria até a emissão/entrega do CLCB ou documento equivalente.

6.4 Os serviços serão prestados nas instalações destinadas ao Projeto Cozinhalimento/Banco de Alimentos, no endereço Rua Cabrália Paulista, s/n – Estação, Dentro do Parque Ecológico Mario do Canto no Município de Itaquaquecetuba/SP.

6.5 Os serviços deverão ser executados preferencialmente em horário comercial, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, ou em outro horário previamente autorizado pela fiscalização,

de forma a não comprometer a rotina administrativa e a preparação do espaço.

6.6 Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, mão de obra, transporte, EPIs, insumos e demais recursos necessários, em quantidade e qualidade suficientes, promovendo sua substituição quando necessário.

6.7 Os serviços deverão estar de acordo com os padrões de qualidade aplicáveis e com as regras fixadas neste Termo de Referência e demais documentos do processo.

6.8 Caso o objeto não atenda às especificações estabelecidas, a unidade recebedora poderá rejeitar o recebimento e determinar a correção, substituição ou complementação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1 O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, este Termo de Referência, a proposta aceita e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, ou por seus respectivos substitutos, observadas as regras legais e regulamentares aplicáveis.

7.3 Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade dos materiais e serviços, conferir a instalação dos equipamentos e sinalizações, exigir a correção de falhas, atestar a documentação técnica apresentada e subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto.

7.4 As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica institucional para registro e acompanhamento das providências.

7.5 A Administração poderá convocar representante da empresa contratada para reunião inicial, alinhamento do cronograma, esclarecimento de obrigações e adoção de providências necessárias à execução do objeto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante verificação inicial do cumprimento das exigências técnicas e

Administrativas.

8.2 O recebimento provisório deverá considerar a efetiva execução dos serviços, o fornecimento e instalação dos equipamentos e sinalizações, a entrega dos documentos técnicos exigidos e a correção de eventuais pendências aparentes.

8.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica e aceitação do objeto, mediante termo detalhado ou ateste do servidor competente.

8.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, técnica, administrativa e ético-profissional da contratada pela perfeita execução do objeto.

8.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta ou das normas aplicáveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Liquidação e pagamento

8.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente acompanhada dos documentos exigidos e do ateste da fiscalização, correrá o prazo legal para liquidação da despesa, observadas as regras da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8.7 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor competente da Administração Pública.

8.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para a Administração.

8.9 O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, transporte, ferramentas, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, seguros, deslocamentos, documentação técnica, ART quando aplicável, taxas/emolumentos previstos na proposta aceita e quaisquer outras despesas necessárias à plena execução do objeto.

8.10 Não haverá pagamento antecipado. Caso a proposta comercial contenha condição de pagamento diversa, prevalecerão as condições deste Termo de Referência e do instrumento de contratação, salvo autorização formal e motivada da autoridade competente nos termos da legislação aplicável.

93
59

Reajuste

8.11 Considerando que se trata de contratação de execução pontual e prazo de vigência inferior a 12 (doze) meses, não haverá reajuste de preços, salvo hipótese excepcional prevista em lei e devidamente justificada nos autos.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valor foi atualizada com base em pesquisa preliminar em fontes oficiais, especialmente Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e em três orçamentos diretos recebidos de empresas do ramo, observando-se a compatibilidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2 A metodologia adotada consistiu na análise de contratações similares e de propostas comerciais recentes, com cálculo de média aritmética simples, mediana, menor valor e maior valor. Considerando a natureza integrada do objeto e a existência de orçamentos diretos com escopo mais próximo da contratação pretendida, os orçamentos recebidos foram utilizados como referência principal de preço global, mantendo-se as pesquisas oficiais como parâmetro complementar de compatibilidade.

Fornecedor	Data	Escopo resumido	Análise
Fogozero Consultoria e Treinamentos.	28/07/2026	Compra Extintor Agua 10L, Compra Extitnor PQS BC 4 KG, Suporto de Solo, Compra Placas de Sinalização e Instalação e Emissão de ART.	Referência válida, porém com escopo mais amplo por incluir teste de estanqueidade de GLP.

9.3 Com base nos três orçamentos diretos recebidos, apurou-se média global de R$ 3.252,07, mediana de R$ 3.240,00, menor valor de R$ 2.920,00 e maior valor de R$ 3.596,20. A proposta da M & S Engenharia apresentou valor R$ 332,07 abaixo da média e R$ 320,00 abaixo da segunda menor proposta.

9.4 A proposta da M & S Engenharia foi identificada como a melhor opção preliminar sob o aspecto econômico, por apresentar o menor valor global entre os orçamentos diretos e contemplar itens compatíveis com a contratação, incluindo instalação de extintores, suporte, sinalização de emergência, pagamento de taxas de ART/análise, emissão de ART por responsável técnico e assessoria até a entrega do CLCB. A escolha definitiva deverá permanecer condicionada à comprovação de habilitação, regularidade fiscal, jurídica e técnica, atendimento integral a este Termo de Referência e confirmação de que o escopo ofertado atende à necessidade do Projeto Cozinhalimento.

Qtde	Item referencial PNCP/fontes oficiais
03	Extintor de Agua 10 Litros
05	Extintor PQS BC 4kg
08	Placa de sinalização de emergência/fotoluminescente
23	Suporte para extintor tipo tripé/suporte de piso
01	Serviço técnico de prevenção e combate a incêndio, com vistoria, laudo/relatório e responsabilidade técnica

94
Scj

9.5. Tais referências demonstram que os orçamentos diretos recebidos se encontram em faixa compatível com o mercado pesquisado.

9.6 Valor estimado de referência, com base na proposta preliminar, sem prejuízo da realização de diligências e validação formal pela Administração antes da contratação.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 O fornecedor será selecionado mediante contratação de Licitação, observados os requisitos legais aplicáveis, a regular instrução processual, a pesquisa de preços, a demonstração da vantajosidade e o atendimento das condições de habilitação e qualificação estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2 O critério de escolha será o preço global, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, condições de execução, prazos, garantia, documentação exigida e demais requisitos deste instrumento.

10.3 Conforme levantamento de preços atualizado, a Fogozero Consultoria e Treinamentos apresentou o valor global entre o orçamento direto, configurando-se como opção preliminar para finsde vantajosidade econômica, condicionada à comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como à adequação integral às condições deste Termo de Referência.

10.4 A eventual seleção da empresa de valor não dispensa a Administração de promover diligências, solicitar esclarecimentos, confirmar a abrangência do escopo, verificar documentos de habilitação e assegurar que a proposta cubra todos os custos necessários à execução integral do objeto.

10.5 A proposta deverá conter preço global, descrição do objeto, prazo de execução, validade da proposta, identificação da empresa, CNPJ, dados bancários, responsável legal e declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos necessários à execução integral do objeto.

Habilitação jurídica

10.6 A empresa deverá apresentar comprovação de existência jurídica e regularidade de representação, conforme sua natureza jurídica, mediante documentos constitutivos, registro empresarial, contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.7 A empresa deverá apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal quando aplicável,

regularidade perante o FGTS e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, sem prejuízo de outras certidões exigidas pela legislação ou pela Administração.

Qualificação econômico-financeira

10.8 A empresa deverá apresentar certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observadas as condições e prazos de validade indicados pela Administração. Outras exigências econômico-financeiras somente deverão ser solicitadas quando justificadas pela natureza e valor da contratação.

Qualificação técnica

10.9 A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto, tais como fornecimento e instalação de extintores, sinalização de emergência, vistoria, adequação de prevenção e combate a incêndio ou serviços correlatos.

10.10 Quando houver emissão de laudo, relatório técnico, ART ou documento equivalente, deverá ser indicado profissional habilitado e tecnicamente responsável, com comprovação de regularidade perante o conselho profissional competente, quando exigível.

10.11 A empresa deverá apresentar declaração de conhecimento das condições de execução do objeto, ou atestado de vistoria, quando realizada visita técnica.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo de outras previstas neste Termo de Referência, na proposta e na legislação aplicável:

- executar integralmente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- fornecer materiais novos, adequados, resistentes, compatíveis com a finalidade pública e acompanhados de documentação técnica exigível;
- instalar os extintores, suportes, placas e demais materiais de forma segura, visível e tecnicamente adequada;
- não obstruir passagens, rotas de fuga, acessos, circulação de pessoas ou áreas destinadas a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- emitir laudo técnico, relatório de conformidade, ART ou documento equivalente, quando aplicável;
- promover o pagamento das taxas/emolumentos diretamente relacionados ao objeto quando incluídos na proposta aceita e no instrumento de contratação;
- prestar assessoria documental até a emissão/entrega do CLCB ou documento equivalente, quando aplicável ao caso concreto;

96
69

- corrigir, às suas expensas, falhas, defeitos, vícios ou desconformidades identificadas pela fiscalização;
- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- cumprir normas de segurança do trabalho, utilizar equipamentos de proteção individual e adotar medidas preventivas durante a execução dos serviços;
- realizar o descarte adequado de resíduos, embalagens e materiais decorrentes da execução dos serviços;
- prestar garantia dos serviços e materiais pelo prazo estabelecido neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Constituem obrigações da contratante:

- fornecer à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- permitir o acesso da contratada ao local de execução, mediante agendamento e acompanhamento quando necessário;
- designar servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução;
- verificar a conformidade dos materiais, serviços e documentos entregues;
- solicitar correções, complementações ou substituições quando constatadas inconformidades;
- realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto, quando atendidas as condições contratuais;
- efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as obrigações contratuais e observados os procedimentos de liquidação da despesa.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 A contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

13.2 Constituem infrações administrativas, entre outras previstas em lei: deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, recusar-se injustificadamente a assinar ou retirar o instrumento equivalente, apresentar declaração ou documentação falsa, fraudar a contratação, comportar-se de modo inidôneo, praticar ato ilícito com vistas a frustrar os objetivos da contratação, causar atraso injustificado ou executar o objeto em desconformidade com as especificações.

13.3 Poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 As multas poderão ser aplicadas nos seguintes percentuais, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei:

- 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta ou contratação, em caso de recusa injustificada em assinar ou aceitar o instrumento equivalente;
- 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, em caso de inexecução parcial;
- 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total.

13.5 A aplicação das sanções deverá observar o devido processo administrativo, os prazos de defesa e os procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.6 A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração ou a terceiros.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar.

14.2 Dotação orçamentária: 51000000 3.3.90.39.00 20.122.4012.2396.

14.3 Natureza da despesa: 00999.

14.4 Fonte de recurso: 01.

14.5 A contratação consta no Plano de Contratações Anual - PCA e na Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2026, conforme Documento de Oficialização da Demanda.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A contratação direta deverá ser instruída com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Documento de Oficialização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, demonstração da vantajosidade, autorização da

99
59

autoridade competente, comprovação da disponibilidade orçamentária e documentos de habilitação da empresa selecionada.

15.2 A apresentação de proposta pela empresa implica aceitação integral das condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo administrativo.

15.3 Em caso de divergência entre este Termo de Referência, proposta comercial e outros documentos técnicos, deverá prevalecer a interpretação que melhor atenda ao interesse público, à segurança dos usuários, à legislação vigente e à solução técnica adequada, sem prejuízo de manifestação da área demandante e da autoridade competente.

15.4 Fica eleito o Foro da Comarca de Itaquaquecetuba/SP para dirimir questões decorrentes da contratação, quando não solucionadas administrativamente.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Os serviços deverão ser acompanhados e fiscalizados pelo(s) fiscal(is) ou gestor(es) designado(s) pela Administração, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos aplicáveis.

16.2 Tendo em vista que os dados pessoais de fiscais e gestores podem ser considerados sensíveis nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, a relação de fiscais e gestores poderá ficar disponível nos autos do processo administrativo.

Itaquaquecetuba, 29 de julho de 2026.

Rosane Batista Bispo
Assessora

Luiz Otavio da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e Segurança Alimentar